



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ARTHUR VIRGILIO

SENADO FEDERAL

CPI – PEDOFILIA
Requerimento
Nº 214/08

APROVADO EM 18/12/08 CPI DA PEDOFILIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2008

Requer a convocação do Sr. ADAIL PINHEIRO, Prefeito de Coari-AM, Sérgio Fontes, e o convite aos Srs. Sérgio Fontes, José Olegário Coelho e a Sra. Ana Célia de Souza.

Venho requerer a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e nos termos Regimentais, que seja convocado o Sr. ADAIL PINHEIRO, para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar de Inquérito, sobre a acusação de ter praticado violentado e praticado abuso sexual em uma menina de 12 anos de idade, conforme depoimento da mãe da menor. Solicito também que sejam convidados o Dr. Sérgio Fontes, Superintendente local da Polícia Federal, o Sr. José Olegário Coelho e a Sra. Ana Célia de Souza, para prestarem esclarecimentos sobre o caso.

JUSTIFICAÇÃO

Em depoimento à Policia Federal, a mãe de uma menina de 12 anos de idade, a Sra. Ana Célia de Souza, revelou que sua filha foi violentada e sofreu graves abusos sexuais pelo Prefeito da cidade de Coari, no Amazonas, o Sr. Adail Pinheiro. Ela afirma ainda que tem sofrido ameaças das autoridades locais para não denunciar e que enfrenta grande perigo de vida. Em face do exposto, solicito a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 26 de novembro de 2008.

Senador ARTHUR VIRGÍLIO



APROVADO EM 18/12/08

CPI destinada a apurar a utilização da internet na prática de crimes de pedofilia e a relação desses crimes com o crime organizado

REQUERIMENTO N°

Requeiro, nos termos do art. 90, inc. XIII, do Regimento Interno do Senado Federal, que a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da “Pedofilia”, forme delegação de parlamentares e técnicos para conhecer os departamentos norte-americanos de combate à pedofilia, incluindo as instituições estaduais e comunitárias que tratam do tema nos Estados Unidos da América, por um período de 15 dias, a ser realizada no 1º semestre de 2009.

Reiteradas vezes em nossos trabalhos nos deparamos com dificuldades operacionais, especialmente junto aos grandes provedores que, apesar de trabalharem com o público brasileiro, matem suas bases de dados naquele país, como é o caso do Orkut, que, mesmo sendo parte de uma empresa americana, a Google, tem como maiores usuários os jovens brasileiros. Tal fato causa surpresa aos próprios empreendedores que possuem técnicos encarregados em estudar o comportamento de nossos internautas.

Outrossim, é comum ao necessitarmos com urgência de fotos ou outras provas contra pedófilos nos depararmos com as leis norte-americanas e não termos acesso imediato aos conteúdos, pois ficam armazenados naquele país.

Esta CPI tem se destacado mundialmente pelos esforços e conquistas junto aos grandes provedores, conseguindo importantes transferências de sigilo que



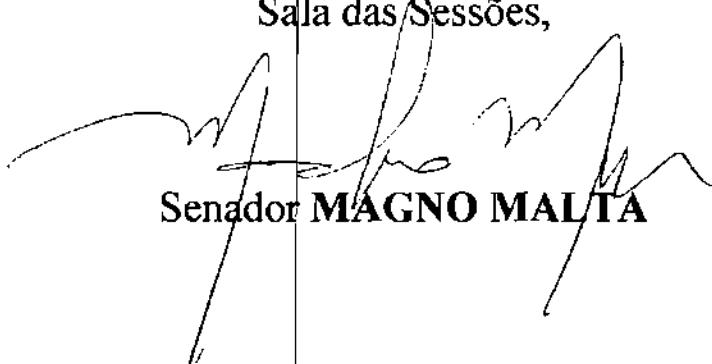
SENADO FEDERAL
Senador Magno Malta

tem sido de fundamental aos trabalhos de investigação a que se propõe, ao Ministério Público e à Polícia Federal brasileira.

Dentro da programação é de suma importância a visita ao Departamento de Justiça dos Estados Unidos; ao FBI (Seção de Pornografia Infantil); ao Departamento de Segurança Interna; aos Serviços Estaduais de Proteção à Criança; ao Congresso dos Estados Unidos; e a outras instituições importantes de referência internacional a serem confirmadas.

Esta missão é fundamental para estabelecer parcerias, pois o combate ao crime, tendo como ferramenta o uso da Internet, requer trabalho conjunto com os países onde estes ocorrem, além de colher subsídios para os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da “Pedofilia”, uma vez que os parlamentares terão a oportunidade de analisar como o tema está sendo tratado em países desenvolvidos, além de colher soluções para serem aplicadas no Brasil.

Sala das Sessões,


Senador MAGNO MALTA



Brasília, 27 de fevereiro de 2009

Ao Excelentíssimo Senhor
Magno Malta
Senador da República

Excelentíssimo Senhor Senador

O Departamento de Justiça dos Estados Unidos da América, por meio de sua Conselheira Legal Residente, sente-se honrado em convidá-lo, e ao grupo de trabalho da "CPI da Pedofilia", para uma visita técnica aos órgãos e instituições envolvidas no combate à Pedofilia e Pornografia Infantil nos Estados Unidos.

A visita técnica será realizada em 2009, conforme cronograma anexo.

Os custos de deslocamento dentro do Brasil, do Brasil para os Estados Unidos, e de hospedagem nos Estados Unidos, deverão ser suportados pelos participantes da visita.

Em Washington, serão fornecidos o traslado e o serviço de tradução inglês/português.

Cordialmente

KARINE MORENO TAXMAN
Conselheira Legal Residente - RLA

**Agenda proposta para a Visita Técnica da CPI da Pedofilia.
De 28 de março a 08 de abril**

- 1º Dia (sábado) Visita a Embaixada Brasileira – Almoço com embaixador
- 2º Dia – (Domingo) - descanso
- 3º Dia (segunda-feira) – Escritório da Google em Washington
- 4º Dia (terça-feira) -
- 5º Dia (quarta-feira) - Visita à Central CODIS*/FBI, e Escritório Central do FBI em Quantico, Virgínia
- 6º Dia (quinta-feira) - Congresso Nacional/ Processo Legislativo
- 7º Dia (sexta) - Congresso/Processo Legislativo.
- 8º Dia (sábado) – Escritórios do Ministério Público Federal dos Estados Unidos e Delegacias de Polícia.
- 9º Dia (domingo) – Descanso
- 10º Dia (segunda-feira) Centros Nacional e Internacional para Crianças Desaparecidas e Exploradas. Dia de observação do funcionamento da Unidade de vítimas/testemunhas do Ministério Público Federal dos EUA (US Attorney Office)[acusações, tomadas de decisão, interrotagórios, especialmente em casos que envolvam crianças, equipe que entrevista crianças, entrevista forense]..
- 11º Dia (terça-feira) ICE**/D3 – Unidade de Exploração Infantil. Interpol. Ida a um julgamento .
- 12º Retorno ao Brasil

*CODIS= Combined DNA Index System - Índice Sistemático de DNA Combinado.

**ICE – Polícia de Imigração e Alfândega



SENADO FEDERAL

CPI – PEDOFILIA

Requerimento
Nº 216/08APROVADO EM 18/12/08

CPI destinada a apurar a utilização da internet na prática de crimes de pedofilia e a relação desses crimes com o crime organizado.

REQUERIMENTO Nº /08

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de Diligência desta CPI ao Pará, a fim de esclarecer denúncias e acompanhar investigações sobre exploração sexual de menores naquele estado.

Sala das Sessões,

Senador MAGNO MALTA